



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 656/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os preceitos das seguintes normas: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria GM/MS nº 204/07, Portaria GM/MS nº 104/11, Portaria GM/MS nº 1378/13;

a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, previsto no Art. 18, Inciso I da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

a Portaria GM/MS nº 732, de 02 de maio de 2014, que acresceu e alterou dispositivos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;

a Portaria GM/MS nº 1.239, de 06 de junho de 2014, que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado no Parágrafo 6º do Art. 3º da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir em relação ao Programa Academias de Saúde, o encaminhamento para análise pelo Ministério da Saúde com a finalidade de habilitação ao recebimento de recursos para custeio desse Programa, o município de Itati que finalizou a fase de implantação de Academia de Saúde, acompanhado de seu respectivo Termo de Compromisso para Implantação.

Parágrafo Único - O recurso financeiro destinado ao município é de R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS